

## **DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAQUARITINGA**

### **Comunicado**

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas Ano Letivo de 2020 – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – C.A.S.A.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino (substituto) – Região de Taquaritinga, em atendimento às disposições da Resolução SE 6/2011, Portaria Conjunta COPED/CGEB de 17-12-2019 e Res. SE 71/2018 torna público o Edital, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação CASA (Centro de Atendimento socioeducativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2020.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI) e à Unidade de Internação Provisória (CIP) existentes na unidade da Fundação CASA jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga.

- Poderão atuar neste projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga, para ministrar aulas no ano letivo de 2020.

#### **I – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em [www.casa.sp.gov.br](http://www.casa.sp.gov.br);
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente às Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPCs), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série/Ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

## II – PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.

### 1) Credenciamento nos dias: **20, 26 e 27 de dezembro de 2020**

Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h

2) O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à Av. Heitor Alves Gomes, 230 – Jardim Beatriz – Taquaritinga - SP

3) No ato do credenciamento o candidato deverá:

3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste Edital;

3.2 – Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste Edital;

3.3 - Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste Edital.

## III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

1) estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino – Região Taquaritinga;

2) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso normal de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

4) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo;

5) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;

6) ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;

7) ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõe o currículo.

## IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1) No ato do credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG, telefone e relação dos documentos a serem entregues:

1.1- Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais.

1.1.1- As cópias ficarão retidas.

1.1.2- Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

1.2- A não apresentação de qualquer um dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

2) São documentos necessários para o credenciamento:

2.1- RG. e CPF (cópias acompanhadas dos originais);

2.2- Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, no caso dos candidatos deverão apresentar o protocolo de inscrição.

2.3- Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

2.3.1- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar, no caso dos candidatos da disciplina de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado.

2.3.2- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar.

2.3.3- Declaração de matrícula da faculdade em que conste o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso e histórico escolar parcial, no caso de alunos **(é vedada a inscrição para alunos de Educação Física e Pedagogia)**.

2.3.4) Tempo de Serviço - comprovação de tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2019;

2.3.5) 1,0 (um) ponto por Certificado de Cursos de Capacitação com duração mínima de 30 (trinta) horas promovidos pela SEE nos últimos três anos (data base 30/06/2019) no máximo de 5,0 (cinco) pontos;

2.3.6) Comprovação de participação em Cursos de Capacitação específicos para atuar nos Projetos PRTE e PEC, promovidos pela Fundação ou pela CENP/SEE, nos últimos três anos (data base 30/06/2019) – 1,0 (um) ponto para cada 8(oito) horas de curso, no caso de certificado (ou publicação de efetivo exercício no dia da capacitação, em DO, até o máximo de 10,0 (dez) pontos.

2.3.7) Declaração do Diretor da escola vinculadora da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente na unidade, data base 30/06/2019, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2019, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em Unidades da Fundação CASA;

#### V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

1.1- O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.

1.2- A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.

1.3- Relato de experiência de trabalho docente (ênfase se já tiver trabalhado em Centro de Internação).

1.4- A didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, em consonância com o currículo oficial da SEE, atendendo o perfil de classes multisseriadas.

1.5- A referência bibliográfica utilizada na concepção da proposta.

2- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco. Não deverá exceder duas laudas.

#### VI – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

1 – 0,001(um) ponto por dia - tempo no magistério público estadual;

2 – 0,005 (cinco) pontos por dia - atuação em Unidade da Fundação CASA;

3- 1,0 (um) ponto por Curso de Capacitação- duração mínima de 30 (trinta) horas promovido pela SEE nos últimos 3 (três) anos, máximo de 5,0 (cinco) pontos;

4- 1,0 (um) ponto por comprovação de participação em Cursos de Capacitação específicos para atuar nos Projetos PRTE e PEC com duração mínima de 8 (oito) horas promovidos pela Fundação ou pela SEE, nos últimos 3( três) anos, no caso de certificado (ou publicação de efetivo exercício no dia da capacitação, em DOE, até o máximo de 10,0 (dez) pontos.

#### VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

1) o tempo de serviço e os títulos;

2) a nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório.

O docente que já atua na Unidade CASA, jurisdicionada à DER- Taquaritinga, será classificado pela Comissão Avaliatória, ficando dispensado da apresentação da proposta.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- 3) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
- 4) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEE/SP, em data a ser oportunamente divulgada;
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER – Taquaritinga.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- 7) Registra-se que a publicação da listagem dos candidatos deferidos no Projeto ocorrerá no site da DE e os candidatos têm 48 (quarenta e oito) horas para interposição de esclarecimentos, quando do indeferimento da inscrição no credenciamento.

Taquaritinga, 19 de dezembro de 2019.

Chelsea Maria de Campos Martins  
Dirigente Regional de Ensino - Substituto

**ANEXO A**  
(papel timbrado)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da E.E. \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao CASA em 2020, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2019 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

Declara ainda que tendo atuado no CASA, vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2019, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.